

LEI Nº 866, DE 21 DE SETEMBRO DE 1978

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica concedido o título de “Cidadã Munizfreireense Honorária”, à Sr^a ELIZABETH DE SOUZA SANTOLIN.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 21 de setembro de 1978.

GERALDO FAVORETO
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Muniz Freire.